



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 12/2020 - PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER RESPONDIDO PELO SERVIDOR SAMUEL DE SOUZA ARAÚJO
- PORTARIA Nº. 13/2020 - PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER RESPONDIDO PELO SERVIDOR MARCIEL JOSÉ SILVA
- PORTARIA Nº. 14/2020 - PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER RESPONDIDO PELO SERVIDOR AMÓS DE SOUZA ARAÚJO
- PORTARIA Nº. 15/2020 - PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER RESPONDIDO PELO SERVIDOR SAMUEL DE SOUZA ARAÚJO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PP Nº. 003/2020.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **SAMUEL DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 103.925.274-56, matrícula municipal nº 20042, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar uma ação realizada no dia 10 de julho de 2019 às 19hrs35min na BA 148, consistente na abordagem irregular do veículo pertencente à Expresso Guanabara S/A, devido ao fato de recusa da empresa em conceder carona ao Município de Petrolina/PE, onde possui familiares.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, CPF nº 919.910.215-34, **Eliene Keli Abade Mendes de Souza**, CPF nº 001.558.015-62 e **João Everaldo da Silva**, CPF nº 296.815.535-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 13/2020

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **MARCIEL JOSÉ SILVA**, inscrito no CPF sob nº 328.567.088-62, matrícula municipal nº 20095, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar uma ação realizada no dia 10 de julho de 2019 às 19hrs35min na BA 148, consistente na abordagem irregular do veículo pertencente à Expresso Guanabara S/A, devido ao fato da recusa da empresa em conceder carona ao Município de Petrolina/PE, onde possui familiares.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, CPF nº 919.910.215-34, **Eliene Keli Abade Mendes de Souza**, CPF nº 001.558.015-62 e **João Everaldo da Silva**, CPF nº 296.815.535-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 14/2020

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **AMÓS DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 087.739.694-94, matrícula municipal nº 20082, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar a ausência de abordagem dos condutores, quando da aplicação de multas por infração de trânsito, não prezando pela ação educativa e preventiva, contrariando a orientação do Superintendente de Trânsito e Mobilidade.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, CPF nº 919.910.215-34, **Eliene Keli Abade Mendes de Souza**, CPF nº 001.558.015-62 e **João Everaldo da Silva**, CPF nº 296.815.535-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 15/2020

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **SAMUEL DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 103.925.274-56, matrícula municipal nº 20042, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar a ausência de abordagem dos condutores, quando da aplicação de multas por infração de trânsito, não prezando pela ação educativa e preventiva, contrariando a orientação do Superintendente de Trânsito e Mobilidade.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, CPF nº 919.910.215-34, **Eliene Keli Abade Mendes de Souza**, CPF nº 001.558.015-62 e **João Everaldo da Silva**, CPF nº 296.815.535-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PP Nº. 003/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 003/2020, visando a contratação de empresa especializada para executar serviços de iluminação pública (em partes) da Av. Julio Pereira Nunes, Rua Rosa Lopes Soares e Rua Alípio Nunes Dourado, situadas no Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Data de assinatura: 18/02/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 003/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de iluminação pública (em partes) da Av. Julio Pereira Nunes, Rua Rosa Lopes Soares e Rua Alípio Nunes Dourado, situadas no Município de Irecê/BA, conforme a seguir: 1) MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor total de R\$ 268.998,48 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). 2) LJG ILUMINANAÇÕES PÚBLICAS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 270.00,00 (duzentos e setenta mil reais). 3) ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). 4) NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 367.361,10 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos). Data de assinatura: 18/02/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EBFF-767B-7FAA-EA13-3644> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBFF-767B-7FAA-EA13-3644



Hash do Documento

cfd7829eadc6c97bb0fc5fdc5172197427522b3403a8f3f8faa3676ca13efdeb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2020 17:44 UTC-03:00